

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: (38) 3532-1200 - http://www.ufvjm.edu.br

EDITAL № 01/2022

Processo nº 23086.000210/2022-14

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UFV.IM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri — UFVJM — faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos para atuarem junto ao Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Ciências Biológicas da UFVJM. O PET é regulamentado pela Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013. As bolsas são agenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, e administradas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFVJM.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

1.1. Do Objetivo Geral

1.1.1. Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.2. Dos Objetivos Específicos

- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
 - 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação em Ciências Biológicas da UFVJM.

- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas <u>07</u> vagas para alunos bolsistas e <u>03</u> vagas para cadastro de reserva.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 3.2. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Além daquelas diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Trabalho, o aluno bolsista deverá:
- 4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- 4.1.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação.
- 4.1.5. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.
- 4.1.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 4.1.7. Fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 4.1.8. Cumprir as exigências no Termo de Compromisso.
- 4.1.9. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais.

5. DO PET-BIOLOGIA

Biologia no Vale do Jequitinhonha: conhecimento que transforma.

O presente programa destina-se à firme proposta de melhorar a qualidade do ensino de Biologia na educação básica, especificamente no ensino médio, nas escolas inseridas em comunidades populares urbanas de Diamantina e adjacências, uma vez que a situação atual, tanto no aspecto formativo de professores, quanto do ensino e da aprendizagem, encontra-se aquém do desejável. A proposta do programa apresenta um diferencial, pois se insere na via da interdisciplinaridade, conjugando os saberes da Biologia e da Química visando desenvolver atividades do ensino formal e não formal de forma contextualizada. O docente e os bolsistas da UFVJM envolvidos no projeto estarão empenhados em orientar e propor cursos que viabilizem a intenção da proposta, ensejando alcançar resultados favoráveis para o aperfeicoamento de docentes da educação básica, uma melhor aprendizagem dos discentes e uma ampla formação inicial para os graduandos de licenciatura em Ciências Biológicas.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 6.1. Poderá candidatar-se o discente que atender os seguintes critérios:
- 6.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas da UFVJM.
- 6.1.2. Ter ingressado na UFVJM no 1º semestre de 2019 até o 2º semestre de 2020.
- 6.1.3. Apresentar "Coeficiente de Rendimento Acadêmico" (CRA) igual ou superior a 60 (sessenta).
- 6.1.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.
- 6.1.5. Assinar o Termo de Compromisso.

7. DO INGRESSO AO PROGRAMA

- 7.1. O ingresso do acadêmico ao programa de Educação Tutorial dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 7.1.1. Histórico Escolar, com peso 20%;
 - 7.1.2. Entrevista, com peso 40%.
 - 7.1.3. *Curriculum lattes* comprovado, com peso 40%.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 8.1. Deverão ser apresentados no ato da inscrição:
- 8.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).
- 8.1.2. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 8.1.3. Histórico escolar emitido via e-campus.

- 8.1.4. Curriculum lattes comprovado.
- 8.1.5. Não haverá conferência da documentação. O envio completo e correto dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

9. DATA E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 17/01/22 a partir das 08h até o dia 28/01/22 às 23h, no e-mail ricardo.barata@ufvjm.edu.br
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital.

10. DA SELEÇÃO

A seleção será feita obedecendo aos seguintes critérios;

- 10.1. Análise do histórico escolar (classificatório e eliminatório).
- 10.1.1. A análise do histórico escolar será realizada por meio da avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (vide artigos 77 e 78 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM - RESOLUÇÃO №. 11 - CONSEPE, de 11 de abril de 2019).
 - 10.2. Entrevista (classificatória e eliminatória).
 - 10.3. Análise do Curriculum lattes comprovado (classificatório e eliminatório).
- 10.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos necessários para a inscrição e/ou não comparecer em alguma etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DAS ENTREVISTAS

- 11.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022.
- 11.2. As entrevistas ocorrerão de forma remota através do Google Meet, sendo o link para participação encaminhado pelo e-mail de contato disponibilizado pelo candidato. Ao receber o e-mail o candidato deverá responder imediatamente ao mesmo confirmando a sua participação na data e horário definido pela Comissão de seleção. O candidato deverá entrar na sala no horário de sua entrevista, a ser informada por email, quando da confirmação da inscrição.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação será observada em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas no item 7 deste Edital.

- 12.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final.
 - 12.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios na seguinte ordem:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.
 - b) Melhor desempenho demonstrado na entrevista.
 - c) Candidato com maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2022, nas redes sociais do PET Biologia e no site da Prograd: www.ufvjm.edu.br/prograd.

14. DOS CERTIFICADOS

O aluno bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela UFVJM.

15. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1. O integrante discente será desligado do Programa nos seguintes casos:
- 15.1.1. Por conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso.
- 15.1.2. Por desistência do bolsista.
- 15.1.3. Por rendimento acadêmico insuficiente durante a vigência do PET.
- 15.1.4. Por acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET.
- 15.1.5. Por descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação.
- 15.1.6. Por descumprimento das atribuições previstas no art. 15 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.
 - 15.1.7. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O aluno aprovado, no cadastro de reserva, por ordem estabelecida pelo processo de seleção, poderá ser convidado para atuar como voluntário, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET.
- 16.2. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor.
- 16.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFVJM.

Diamantina, 10 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Andrade Barata, Tutor(a), em 10/01/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539. de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a), em 12/01/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0566507** e o código CRC **60CAFFBB**.

Referência: Processo nº 23086.000210/2022-14 SEI nº 0566507